



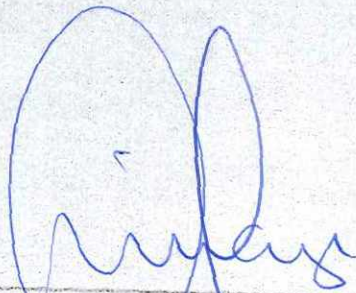
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 11 de agosto de 2025.



DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade



DOADOR: Fábio Norio Tanaka

Testemunhas

1. 

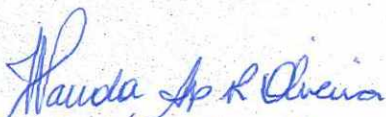
Victor Hugo Thomaz Camargo

Matrícula: 597573

2. 

Rodrigo Ap. P. de Alcântara

Matrícula: 596945

  
Matr. 596717